



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 313/Ano 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 813/2025

(de 13 de novembro de 2025 )

**DESIGNAÇÃO:** GESTOR PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 025/2025 - NUTRI, CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROJETO "ALAGOAS SEM FOME NA INFÂNCIA" DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO**, o teor do projeto "Alagoas Sem Fome na Infância", instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO**, o Termo de Cooperação Técnica nº 25/2025 - NUTRIR, firmado entre este Município e a Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de designar formalmente um Gestor/Presidente para a referida parceria, em cumprimento à Cláusula Sexta do acordo e à Lei Federal nº 13.019/2014; e

**CONSIDERANDO** que a Portaria Municipal nº 665/2025], que instituiu o Grupo de Trabalho Municipal (GT) do referido Projeto, publicada em 15 de agosto nomeou seus membros e definiu suas atribuições;

#### RESOLVE

**Art.1º DESIGNAR** a servidora **ANA CLARA DA SILVA SANTOS**, já membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 665/2025 para exercer a função de Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 025/2025, cabendo-lhe a presidência e a coordenação do referido Grupo de Trabalho.

**Art. 2º** A Gestora exercerá suas atividades sem ônus adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025 .

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 72989685-3cb3-43a4-9edd-fcef0deb966f